



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 01/2026

DATA: 19/02/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão - APAE.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

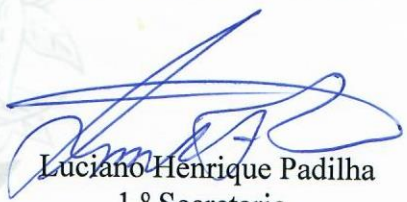
Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão - APAE, CNPJ n.º 79.262.556/0001-06, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 30, Pinhão – PR.

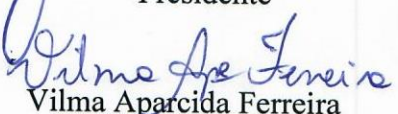
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, 61 anos de Emancipação Política.


João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Romário Varella Batista
Vice-Presidente


Luciano Henrique Padilha
1.º Secretario


Vilma Aparcida Ferreira
2.ª Secretária

Alain César de Abreu

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

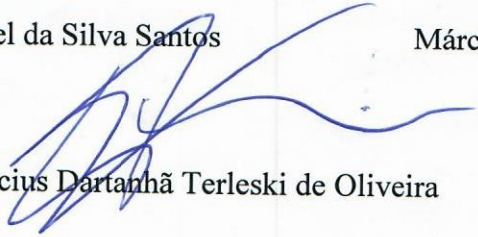
Edson Francesconi de Oliveira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos

Márcio Roberto de Oliveira


Solange Ap. Santos Adronski


Vinícius Dartanã Terleski de Oliveira



Poder Legislativo

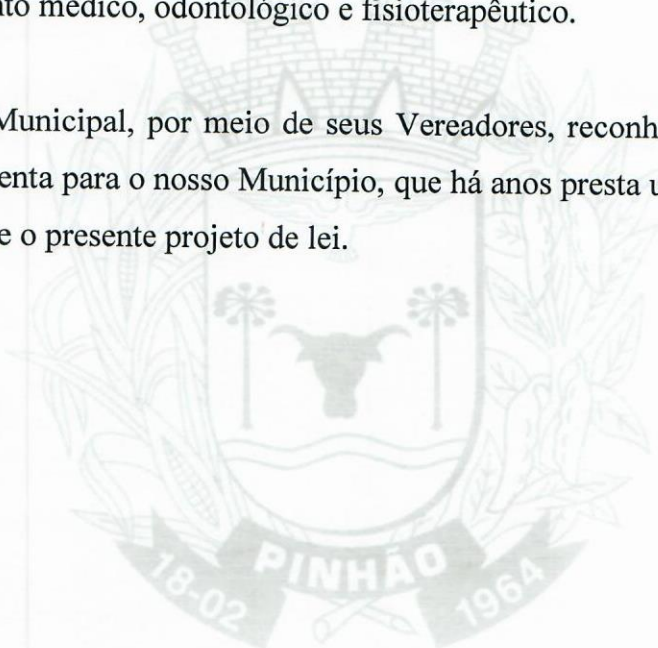
Município de Pinhão - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 01/2026

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão – APAE – encaminhou para a Câmara Municipal o Ofício n.º 05/2026, que será lido logo em seguida, solicitando que a entidade seja declarada de utilidade pública.

A APAE tem como objetivo educar, realizar atendimentos na área de saúde e lutar por direitos na perspectiva de inclusão social. Assim, a APAE é uma entidade sem fins lucrativos que promove a inclusão social e melhora a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo serviços de assistência social, orientação às famílias, atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico.

Assim, a Câmara Municipal, por meio de seus Vereadores, reconhecendo a importância que a APAE representa para o nosso Município, que há anos presta um relevante serviço à comunidade, propõe o presente projeto de lei.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão

A. P. A. E.

FUNDADA EM 17-05-86

Entidade Mantenedora da Escola Pequeno Príncipe conforme, Doc. 10/91 de 15/03/91.

Rua XV de Novembro, 30 – Fone: 42 9 9928-3685

CEP 85170-000 – PINHÃO – PR



Ofício nº 005/2026

Pinhão, 11 de fevereiro de 2026

Assunto: Solicitação de Declaração de Utilidade Pública Municipal

Senhor Presidente,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pinhão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 792625560001-06 com sede na Rua XV de Novembro, nº 30, Centro Pinhão-PR, neste ato representada por sua Representante Legal Presidente Suziele Xavier de Oliveira, com RG nº 11.104.388-4 e CPF nº 076.476.259-18, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, solicitar a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal.

A APAE é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua há 40 anos em nosso município, desenvolvendo relevantes serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde, atendendo pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como prestando apoio às suas famílias.

A entidade realiza atendimentos especializados, ações de inclusão social, acompanhamento terapêutico e atividades socioeducativas, contribuindo significativamente para a promoção da dignidade, cidadania e qualidade de vida dos assistidos.

O reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal é de fundamental importância para fortalecer as parcerias institucionais, possibilitar a celebração de convênios e ampliar os serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da presente solicitação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

SUZIELI XAVIER

OLIVEIRA:07647625918

Assinado de forma digital por

SUZIELI XAVIER

OLIVEIRA:07647625918

Dados: 2026.02.12 14:31:53 -03'00'

Suzieli Xavier Oliveira

Presidente da APAE

Ilmº. Srº.

Presidente da Câmara

João Paulo Levinski

Pinhão/Pr